



LEI N° 1883/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 276.520,69 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 276.520,69 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

08.01.27.812.0012.1.0048-164 - 4.4.90.51.00 REFORMA E COBERTURA CENTRO	
SP. VILA DO CARMO -----	R\$
276.520,69	
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 276.520,69
Total da Unidade 08 -----	R\$ 276.520,69

EM 23 / 09 / 20 21
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Total da Instituição 02 ----- R\$ 276.520,69

Total Geral Acrescido ----- R\$ 276.520,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 276.520,69

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1883/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 276.520,69 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 276.520,69 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
2.08.01.27.812.0012.1.0048-164 - 4.4.90.51.00 REFORMA E COBERTURA CENTRO ESP. VILA DO CARMO -----
----- R\$ 276.520,69
Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 276.520,69
Total da Unidade 08 -----
----- R\$ 276.520,69
Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 276.520,69
Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 276.520,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----
----- R\$ 276.520,69

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:726AB15D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>